

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRANCOSO REALIZADA EM
12 DE NOVEMBRO DE 2025. -----**

A1 Aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2025, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Daniel Joana e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Ana Couto, João Figueiredo e Carla Rebelo. -----

A2 Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Disponibilidades de Tesouraria: -----

A3 De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 215, datado de 11 do corrente mês de novembro e que apresenta os seguintes valores: -----

- Operações Orçamentais: 2.772.992,57€; -----

- Operações não Orçamentais: 452.891,34€. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

A4 Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis. -----

Ponto 2: Dispensa de autorizações de utilização -----

Ponto 3: Análise, discussão e votação respeitante a uma prorrogação de isenção do pagamento de taxas da Associação de Bem Estar Social de Freches, relativas à operação urbanística de alteração de edifício destinado a centro de dia e de apoio domiciliário. -----

Ponto 4: Análise, discussão e votação de proposta relativa à ratificação de um despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 07/10/2025, respeitante a um pedido de isenção do pagamento de taxas, referente ao processo de legalização de armazéns agrícolas destruídos por incêndio rural. -----

Ponto 5: Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de outubro. -

Ponto 6: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos nº 1, respeitante à empreitada “Requalificação da Muralha de Trancoso (consolidação estrutural da muralha, consolidação na Portas do Carvalho: fissura/fenda e instabilidades estrutural em troco da muralha norte originado pela acumulação de águas (risco de desmoronamento))”.-----

Ponto 7: Análise, discussão e votação relativas à conta final da empreitada "Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho". -----

Ponto 8: Análise, discussão e votação de proposta de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para o ano de 2026. -----

Ponto 9: Análise, discussão e votação de proposta relativa à nomeação dos representantes da Autarquia na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Cova da Beira. -----

Ponto 10: Análise, discussão e votação de proposta relativa à indicação do representante do Município na Resiestrela, SA.

Ponto 11: Análise, discussão e votação relativas a uma proposta de escala de turnos de serviços das farmácias, no concelho de Trancoso, para o próximo ano de 2026. -----

Ponto 12: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de transporte. -----

A5

Intervenções: O senhor Presidente da Câmara tomou inicialmente a palavra para, em resposta ao requerimento apresentado pelos vereadores da coligação ‘Por Si – Por Trancoso’, informar que, no atual edifício dos Paços do Concelho, não existe manifestamente disponibilidade para ceder um espaço, capaz de acolher os senhores vereadores. -----
Assim, em alternativa, sugeria o espaço da Trancoso Invest, onde poderão, sempre que quiserem, avisando previamente, reunir, uma vez que aquele espaço tem todas as condições para o efeito.

Desta forma, acrescentou, apesar de não haver gabinetes disponíveis naquele espaço, existem alternativas capazes de acolher condignamente os senhores vereadores, sempre que o pretendam. -----

A6

De seguida, usou da palavra o senhor vereador João Figueiredo que, começou por questionar o senhor Presidente da Câmara, relativamente à nomeação dos membros do seu gabinete de apoio, para além naturalmente do dr. Bruno Veiga, designadamente se já tinha procedido à designação de tais membros e, em caso afirmativo, quem eram essas pessoas. -----

Em resposta, o senhor Presidente da Câmara afirmou que, para além da designação do dr. Bruno Veiga, como chefe de gabinete de apoio à presidência, não tinha designado qualquer outro elemento para aquele mesmo gabinete. -----

A7

Seguidamente, o senhor vereador João Figueiredo lembrou que o senhor Presidente da Câmara, na primeira reunião de Câmara do atual mandato, afirmou esperar que existisse entre todos num espírito de colaboração democrática. -----

Ora, acrescentou, teve conhecimento que ocorreu há dias, o 2º aniversário do Centro de Inovação e Desenvolvimento Social, não tendo os vereadores da oposição sido informados de tal acontecimento. -----

Assim, concluiu, reiterava o seu pedido, no sentido dos

vereadores da coligação, serem chamados a participar nas iniciativas que envolvam o Município, concretizando desta forma, os compromissos assumidos no início do mandato. -----

A este propósito, o senhor Presidente da Câmara afirmou que a iniciativa referida, não teve a formalidade da maioria dos eventos promovidos pelo Município.-----

Naturalmente, acrescentou, se tivesse sido uma iniciativa formal da autarquia, os senhores vereadores tinham sido com toda a certeza convidados.-----

A8 Por último, o senhor vereador João Figueiredo referiu-se ao já tradicional programa de natal e de fim de ano, promovido pelo Município, afirmando ser um evento importante para Trancoso, não só para os residentes como também para todos os que visitam nessa altura do ano.-----

Assim, acrescentou, à semelhança de outros Municípios, que apostam muito na organização de tal programa, considerava que a Câmara de Trancoso deveria apresentar um programa inovador, ambicioso e procurando fazer melhor, relativamente a iniciativas passadas.-----

A9 De seguida, tomou a palavra a senhora vereadora Carla Rebelo, que manifestou a sua preocupação com a situação do atual cemitério de Trancoso, uma vez que o mesmo tem manifestamente pouco espaço, perguntando se já existe projeto

para um futuro alargamento e se podiam ter acesso a ele. -----

A este propósito, o senhor vereador Eduardo Pinto lembrou que o anterior Presidente da Câmara, estabeleceu vários contactos no sentido de ser adquirido um terreno, contíguo ao atual cemitério a norte, com vista ao alargamento do mesmo. -----

Porém, dadas as dificuldades de negociação com os proprietários do referido terreno, não foi ainda possível concretizar tal aquisição, sendo por isso mesmo necessário fazer novas diligências nesse sentido, e posteriormente, tomar as decisões que se revelem adequadas. -----

Assim, concluiu, o referido projeto ainda não existe efetivamente. -----

A10 Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara tomou a palavra para, desde já convidar todos os senhores vereadores a estarem presentes no jantar de natal do Município, que irá ter lugar, em principio, no dia 16 de dezembro. -----

ORDEM DO DIA

Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis: -----

A11 Seguidamente, foi presente a informação n.º 15870 do setor de contabilidade que se reproduz na íntegra: -----

‘De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 128º, da Lei 45-A/2024, de 31 de dezembro, LOE 2025, "As autarquias locais que, em 2024, tenham beneficiado da exclusão do âmbito de

aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, mantém essa exclusão, salvo se, em 31 de dezembro de 2024, não cumprirem os limites de endividamento previstos, respetivamente, no artigo 52º e no n.º 8 do artigo 55º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.", renovando-se essa exclusão a partir da data da comunicação expressa e devidamente fundamentada dessa mesma exclusão à DGAL após a aprovação de contas do exercício de 2024, conforme previsto no n.º 9 do mesmo artigo, comunicação remetida no passado dia 13 de maio.-----

Ainda assim, e apesar de o Município de Trancoso se encontrar no âmbito do referido regime de exclusão da aplicação da LCPA, entende o Executivo ser imprescindível que os serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida Lei, conforme despacho número 15857 exarado no dia 7 de novembro de 2025. -----

Neste contexto, e de forma a dar cumprimento ao teor do referido despacho, foram calculados os Fundos Disponíveis para o mês de novembro de 2025, tendo sido apurado um saldo inicial de 299.936,40 euros, conforme mapa em anexo.-----

Mais se informa, que na execução do referido cálculo, foram consideradas as disposições previstas nos citados diplomas

legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as disposições sobre a matéria previstas no artigo 128º da Lei 45-A/2024, de 31 de dezembro. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Dispensa de autorizações de utilização: -----

A12 Em seguida, foi presente o requerimento número 18051 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 24 de outubro de 2025, de Maria Dulce Ferreira Sobral, residente em Rua dos Jesuítas 1º D, fração H Edifício Deluxe Residence, Portimão, na qualidade de proprietário, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita em Mouradal, Torre do Terrenho, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 955, da União das Freguesias de Torre do Terrenho, Sebadelhe da Serra e Terrenho uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A13 Seguidamente, foi presente o requerimento número 17989 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 23 de outubro de 2025, de António Francisco Domingues, residente em Rua Principal do Pisão nº 12, Pisão, concelho de

Trancoso, na qualidade de proprietário, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita em Rua da Alegria, Trancoso, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1496, da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização.

A14 Em seguida, foi presente o requerimento número 18365 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 28 de outubro de 2025, de João Paulo Rodrigues da Costa, residente em Rua Afonso Lucena, Loteamento de Santa Maria, nº 25, LT 7, Trancoso, concelho de Trancoso, na qualidade de Cabeça de Casal da Herança de Genoveva do Céu Faustino Rodrigues, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita em Rua Madre Francisca da Conceição, Trancoso, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 732, da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A15 Seguidamente, foi presente o requerimento número 18596 da

Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 31 de outubro de 2025, de Mariline Pires Fernandes, residente em Estrada Municipal n.º 198, Zabro, concelho de Trancoso, na qualidade de proprietária, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita em Rua Principal, Frechão, concelho de Trancoso, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 291, da União das Freguesias de Freches e Torres e uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização.

A16 Em seguida, foi presente o requerimento número 18372 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 28 de outubro de 2025, de José Pereira da Silva, residente em Fernão Ferro, na qualidade de proprietário, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita na Avenida da Ribeirinha, em Reboleiro, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 286, da Freguesia de Reboleiro uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

O setor de licenciamento de obras particulares e loteamentos, acerca do assunto referido em epígrafe, prestou a seguinte informação n.º 15529 que se transcreve na íntegra: -----

‘Na sequência do despacho superior datado de 28/10/2025 relativo ao pedido de Isenção de Autorização de Utilização de um edifício localizado em Reboleiro, cumpre ao serviço informar o seguinte: -----

1- Consta do processo Certidão de Teor do imóvel de onde ressalva que o ano de inscrição na matriz é 1980; -----

2- Consta ainda do processo, declaração da Freguesia de Reboleiro onde é referido "...construção feita antes do ano de 1994."; -----

3- Informa-se, ainda, que a pesquisa efetuada ao arquivo do Município, em nome do proprietário do imóvel, não revelou qualquer procedimento administrativo de licenciamento relativo ao edifício em causa.’ -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, indeferir o pedido de isenção de autorização de utilização. -----

Análise, discussão e votação respeitante a uma prorrogação de isenção do pagamento de taxas da Associação de Bem Estar Social de Freches, relativas à operação urbanística de alteração de edifício destinado a centro de dia e de apoio domiciliário:-----

A17 Seguidamente, foi presente o requerimento número 17473 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em

14 do passado mês de outubro, da Associação de Bem Estar Social de Freches, a solicitar isenção do pagamento de taxas referentes à prorrogação de prazo ao processo de licenciamento para alteração de um edifício destinado a Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário.-----

Os serviços de licenciamento de obras particulares e loteamentos acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a informação n.º 14831 que se transcreve na íntegra: -----

‘Trata o presente processo do pedido de prorrogação de Licença de obras n.º 15/2024.-----

Analizada a instrução do processo no âmbito dos artigos 9º a 11º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e ulteriores alterações (R.J.U.E.), verifica-se que o mesmo se encontra corretamente instruído, não contendo qualquer questão de ordem formal ou processual, que obstem à correta apreciação técnica do mesmo. -----

Dado que a Câmara Municipal não declarou a caducidade do Alvará de Licença conforme disposto no n.º 5 do artigo 71º do R.J.U.E., o pedido cumpre com o disposto no n.º 5 do artigo 58º do mesmo diploma legal, pelo que o prazo pode ser prorrogado pelo período solicitado.’-----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelo setor de licenciamento de obras particulares e loteamentos e tendo

como suporte o previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 15º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Licenças e Outras Receitas do Município, a Câmara Municipal deliberou isentar a requerente do pagamento de taxas, relativas à prorrogação do prazo da licença de obras, no âmbito da operação urbanística de alteração de edifício destinado a centro de dia e de apoio domiciliário, atendendo a que se trata de uma pessoa coletiva sem fins lucrativos. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à ratificação de um despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 07/10/2025, respeitante a um pedido de isenção do pagamento de taxas, referente ao processo de legalização de armazéns agrícolas destruídos por incêndio rural: -----

A18 De seguida, foi presente o requerimento número 17037 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 6 do passado mês de outubro, de Mário Guilherme Saraiva Pena Soares, a solicitar isenção do pagamento de todas as taxas referentes ao processo de legalização de três edifícios de armazenagem, localizados no lugar de Castanheira, freguesia de Moimentinha. -----

Os serviços de licenciamento de obras particulares e loteamentos acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a informação n.º 13961 que se transcreve na íntegra: -----

‘Trata o presente processo do pedido de isenção de todas as

taxas referentes ao processo de legalização de três edifícios de armazenagem, localizados no lugar de "Castanheira" Freguesia de Moimentinha. -----

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Licenças e outras Receitas do Município de Trancoso (R.L.C.T.L.R.M.T.) "Poderão ainda ser isentas de taxas devidas pela realização de operações urbanísticas ou beneficiar de uma redução até 50%, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal: b) As pessoas singulares ou coletivas, quando estejam em causa situações de calamidade ou o desenvolvimento e coesão económico ou social do município, ou seja reconhecido o interesse público ou social da construção pretendida; e) Os requerentes de edificações destinadas a explorações agrícolas ou atividades agropecuárias."-----

Tendo ainda em consideração a definição constante da alínea j) do artigo 2º do (R.J.U.E.) são operações urbanísticas "... as operações materiais de urbanização, de edificação, utilização dos edifícios ou do solo desde que, neste último caso, para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água". -----

O senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho, que se transcreve na íntegra: -----

‘Em conformidade com a informação técnica e atendendo às razões subjacentes ao pedido, defere-se a pretensão, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, isentando o requerente do pagamento de tachas, atendendo que se trata duma operação urbanística enquadrável no disposto no n.º 2 do artigo 15º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Licenças e outras Receitas do Município de Trancoso.-----

Mais determino que o presente ato seja submetido a ratificação da Câmara Municipal na próxima reunião.’-----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, respeitante a um pedido de isenção do pagamento de taxas, referente ao processo de legalização de armazéns agrícolas destruídos por incêndio rural.-----

Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de outubro:-----

A19 Seguidamente, foi presente informação n.º 15858 da divisão de obras, ambiente, estruturas e equipamento urbano, a dar conta das operações urbanísticas realizadas entre 1 de outubro e 31 de outubro, designadamente as que estão sujeitas a Licença, Comunicação Prévia e Comunicação e Comunicação prévia com prazo de Utilização, bem como, os Pedidos de Informação Prévia

solicitados e despachados pelo Exmo. senhor Vice-Presidente, no uso das competências delegadas ao abrigo do disposto no artigo 34º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com ulteriores alterações. -----

'Licença:-----

-Licença para legalização de um edifício (Proc. Interno 01/2025/126), em nome de José Júlio Rainha de Figueiredo, sito na Zona Industrial - União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior. -----

-Licença para legalização de edifícios (Proc. Interno 01/2025/261), em nome de Eugénio Dias, Unipessoal, Lda., sitos em Mata do Roma - União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior. -----

-Licença para legalização de um armazém (Proc. interno 01/2025/368), em nome de Fernanda Pereira, Elsa Soares e João Pereira, sito na Rua 25 de Abril - União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior. -----

-Licença para reconstrução de um edifício, n.º 18/2025 (Proc. Interno 01/1995/286), em nome de Rui Manuel Lopes Ferreira Cardoso, na Rua da Alegria, União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior. -----

-Licença para alteração de um edifício, n.º 19/2025 (Proc. Interno 01/2025/147), em nome de Lúcio Ribeiro de Sousa, sito

na Rua da Capela, União das Freguesias de Vale do Seixo e Vila Garcia. -----

-Licença para reconstrução e alteração de um edifício, n.º 20/2025 (Proc. Interno 01/2025/196), em nome de Maria de Fátima Martins Caetano Coelho, sito em Casa, Freguesia de Moreira de Rei. -----

-Licença para reconstrução e alteração de um edifício, n.º 21/2025 (Proc. Interno 01/2024/254) em nome de João Filipe Fernandes Mateus, sito em Quinta Dona Maria, União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior. -----

-Licença para alteração e ampliação de um edifício, n.º 22/2025 (Proc. Interno 01/2025/21), em nome de Ricardo Filipe Martins Rodrigues, sito em Rua da Fonte, Freguesia de Cótimos. -----

-Licença para alteração e ampliação de um edifício, n.º 23/2025 (Proc. Interno 01/1988/208) em nome de João Carlos Pintassilgo, sito em Bairro da Fonte Nova, União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior. -----

Comunicação e Comunicação prévia com prazo de Utilização:-

-Comunicação para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio (Proc. Interno 09/2025/77), em nome de José Júlio Rainha de Figueiredo, sito em Zona Industrial de Trancoso Lote 1, União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior. -----

-Comunicação para utilização após operação urbanística sujeita

a controlo prévio (Proc. Interno 09/2025/84), em nome de Fernanda Pereira, Elsa Soares e João Pereira, sito na Rua 25 de Abril, União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior. ----

-Comunicação para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio (Proc. Interno 09/2025/87), em nome de Mário Guilherme Saraiva Pena Soares, sito em Castanheira, Freguesia de Moimentinha. -----

-Comunicação para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio (Proc. Interno 09/2025/68), em nome de Sandra Isabel Lopes Madeira, sito em Bairro das Flores, União das Freguesias de Vila Franca da Naves e Feital. '-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das operações urbanísticas que foram objeto de tomada de decisão, no âmbito da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, previstas no número 1 do art. n.º 34 do Anexo I da lei n.º 75 /2013, de 12 de setembro e, entretanto, sub-delegada no senhor vereador Eduardo Pinto.-----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos nº 1, respeitante à empreitada “Requalificação da Muralha de Trancoso (consolidação estrutural da muralha, consolidação na Portas do Carvalho: fissura/fenda e instabilidades estrutural em troco da muralha norte originado pela acumulação de águas (risco de

desmoronamento))”: -----

A20

De seguida, foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 1, de 28/10/2025, da divisão de obras municipais e serviços urbanos que está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 47.540,35€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor.-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos n.º 1, respeitante à empreitada “Requalificação da Muralha de Trancoso (consolidação estrutural da muralha, consolidação na Portas do Carvalho: fissura/fenda e instabilidades estrutural em troco da muralha norte originado pela acumulação de águas (risco de desmoronamento))”, no montante de 47.540,35€.-----

Análise, discussão e votação relativas à conta final da empreitada "Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho":-----

A21

Seguidamente, a divisão de obras, ambiente, estruturas e equipamento urbano, acerca da empreitada referida em epígrafe, apresentou a conta final da empreitada.-----

Colocado o assunto à discussão, o senhor vereador João Figueiredo tomou a palavra para afirmar ter constatado, de acordo com a conta final apresentada, que a empreitada em causa, teve um agravamento nos custos de mais de 650 mil euros,

relativamente ao montante pela qual foi adjudicada. -----

Ora, acrescentou, esta é uma situação que importa acautelar em outras futuras empreitadas, dando como exemplo a reabilitação do Palácio Ducal. -----

Assim, afirmou, tal implica uma análise muito cuidada e atenta das propostas e naturalmente, uma rigorosa fiscalização da execução da obra. -----

A este propósito, o senhor Presidente da Câmara lembrou que inicialmente os projetistas não tinham conhecimento de todos os elementos do edifício, havendo por isso necessidade de, por questões apenas de segurança de construção, proceder à aplicação e substituição de alguns materiais.-----

O senhor vereador Eduardo Pinto interveio também para discordar dos valores apresentados pelo senhor vereador João Figueiredo, pois o aumento dos custos, ficou muito aquém dos montantes referidos pelo citado vereador. -----

Acrescentou, ainda ser necessário recordar que, a execução da obra em causa, coincidiu com um período altamente inflacionista, do qual resultou o agravamento dos custos de diversos materiais e de outros fatores. -----

Referiu ainda este senhor vereador que, a empreitada em causa, se traduziu na reabilitação de um edifício com mais de 100 anos, onde não foi possível detetar, inicialmente algumas patologias.

Desta situação, resultou a necessidade de executar grande parte dos trabalhos complementares que constam da conta final da mesma empreitada. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar em conformidade com a informação técnica prestada, a conta final de empreitada, respeitante à empreitada “Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho”, com os seguintes valores: -----

- contrato inicial: ----- 1.197.948,27€;

- trabalhos complementares:----- 405.888,88€;

- trabalhos a menos: ----- 28.742,02€;

- revisões de preços: ----- 237.849,04€.

Total da Empreitada (s/IVA): 1.812.944,17€ -----

Análise, discussão e votação de proposta de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para o ano de 2026: -----

A22

Em seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 15880 que se transcreve na íntegra: -----

‘Considerando que:-----

a) A Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, que aprovou a nova Lei das comunicações eletrónicas, habilita os municípios a cobrarem uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), como contrapartida dos direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínios

publico e privado municipais por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo;-----

b) De acordo com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 169º da Lei supramencionada, a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município, e deve ser aprovada anualmente, até 31 de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar os 0,25%; -----

c) A citada Lei mantém a possibilidade legal de a Assembleia Municipal aprovar, até ao final do ano anterior ao da sua vigência, o percentual de TMDP. -----

Assim, em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal, no exercício da sua competência fixada no artigo 33º, n.º 1, alínea ccc) do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, submeta a seguinte proposta à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos termos do artigo 25.º, n.º 1; alínea b) do mencionado Anexo àquele Diploma legal e da alínea b), n.º 3 do artigo 169º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, ambas nas

suas atuais redações: -----

- *Fixar a taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), para o ano de 2026, em 0,25% sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município de Trancoso.* -----

A este propósito, a senhora vereadora Carla Rebelo perguntou se a Câmara Municipal já tinha noção das receitas que poderiam estar em causa, com a fixação da respetiva taxa. -----

Em resposta, o senhor vereador Eduardo Pinto, afirmou que a Autarquia não sabia ainda qual o montante da receita em causa, pois as operadoras ainda não comunicaram à ANACOM, quais os valores que irão ser objeto de taxação. -----

Ainda na discussão deste ponto, o senhor vereador João Figueiredo tomou a palavra para lembrar que no concelho de Trancoso, existem ainda muitas aldeias que não têm acesso à rede de fibra, situação esta que origina diversos constrangimentos, na realização de muitas tarefas. -----

Ora acrescentou, era urgente que o Município pressionasse os operadores no sentido de ser alargada a mencionada rede, dada a sua importância para as pessoas que residem e visitam Trancoso. A este propósito, o senhor vereador Eduardo Pinto lembrou que

o Governo tinha já lançado o respetivo concurso, com vista à ampliação da rede de fibra no concelho, onde estará em causa, de acordo com as informações prestadas, o acesso a 4.000 fogos. Todavia, acrescentou, o mesmo concurso encontra-se suspenso, dada a existência de uma providência cautelar, promovida por um dos concorrentes. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos, respeitante à fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para o ano de 2026, submetendo-a à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal, na sua próxima sessão ordinária. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à nomeação dos representantes da Autarquia na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Cova da Beira: -----

A23 Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 15878 que se transcreve na íntegra: -----

‘O artigo 13º dos Estatutos da Associação de Municípios da Cova da Beira, prevê que a Assembleia Intermunicipal seja composta, pelos Presidentes e Vereadores de cada uma das Autarquias associadas, pelo que cada Município deverá fazer-se representar por dois membros, sendo um deles obrigatoriamente,

o Presidente. -----

Assim, proponho que os representantes deste Município na citada Assembleia Intermunicipal, sejam o Presidente da Câmara e o Vereador, Eduardo António Rebelo Pinto. ' -----

Na discussão do ponto, interveio o senhor vereador João Figueiredo para, na sequência de anteriores intervenções, lembrar que seria importante partilhar, em algumas ocasiões, a representação do Município, com os vereadores da oposição. ---

Em resposta, o senhor Presidente da Câmara afirmou que, apesar de respeitar a opinião dos senhores vereadores da coligação, entendia que a proposta apresentada seria de manter. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos relativa à nomeação dos representantes da Autarquia na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Cova da Beira. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à indicação do representante do Município na Resiestrela, SA:-----

A24

De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 15879 que se transcreve na íntegra: -----

‘Considerando que o Município de Trancoso é acionista da RESIESTRELA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., revela-se necessário, no presente mandato, indicar o

representante da Autarquia naquela Entidade. -----

Assim, proponho que o representante do Município na citada Empresa, seja o Presidente da Câmara. ' -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos, relativa à indicação do representante do Município na Resiestrela, SA. -----

Análise, discussão e votação relativas a uma proposta de escala de turnos de serviços das farmácias, no concelho de Trancoso, para o próximo ano de 2026: -----

A25 Seguidamente, foi presente o ofício número 16814 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 2 do passado mês de outubro, da Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos da Saúde, IP, a remeter, para parecer, nos termos e em cumprimento do disposto no número 2 do art.º 3º da Portaria nº 277/2012, de 12 de setembro, a proposta de escala de turnos de serviço das farmácias do concelho, para o ano de 2026. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a escala de turnos apresentada, devendo dar-se conhecimento desta deliberação à Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos da Saúde, IP.

Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoios: ---

A26 De seguida, foi presente o requerimento número 17055 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 7 do passado mês de outubro, do Grupo Desportivo de Trancoso, a solicitar serviço de

transporte para a equipa de futsal feminino, no dia 11 de outubro, para deslocação a Almeida.-----

A senhora vereadora Ana Couto exarou o seguinte despacho: ---

‘Autorizado. À reunião de Câmara.’ -----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho. -----

A27 Seguidamente, foi presente o requerimento número 17107 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 7 do passado mês de outubro, da Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves, a solicitar diversos serviços de transporte para a equipa de infantis.-----

A senhora vereadora Ana Couto exarou o seguinte despacho: ---

‘Autorizado. À reunião de Câmara.’ -----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho. -----

A28 De seguida, foi presente o requerimento número 17251 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 9 do passado mês de outubro, do Núcleo Karate Shukokai das Beiras, a solicitar serviço de transporte para participação no Open de Karate de Matosinhos, no dia 11 de outubro.-----

A senhora vereadora Ana Couto exarou o seguinte despacho: ---

‘Autorizado. À reunião de Câmara.’ -----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho. -----

A29 Seguidamente, foi presente o requerimento número 17378 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 13 do passado mês de

outubro, do Centro Social Cultural e Recreativo da Torre do Terrenho, a solicitar serviço de transporte para a realização de um passeio a Lamego, no dia 17 de novembro.-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o pedido nos seus exatos termos, devendo ser contratados os respetivos serviços.

A30 De seguida, foi presente o requerimento número 19118 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 10 do corrente mês de novembro, da Associação de Solidariedade Social dos Amigos de Póvoa do Concelho, a solicitar serviço de transporte para a realização de um passeio pedestre em Manteigas, no dia 23 de novembro. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o pedido nos seus exatos termos, devendo ser contratados os respetivos serviços.

Aprovação em Minuta: -----

A31 A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

Votação das Deliberações: -----

A32 As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

Encerramento: -----

A33 Pelas 17h00m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento, que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____